



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

06

**DECRETO Nº 11.282 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 3.548 /2012,

**DECRETA:**

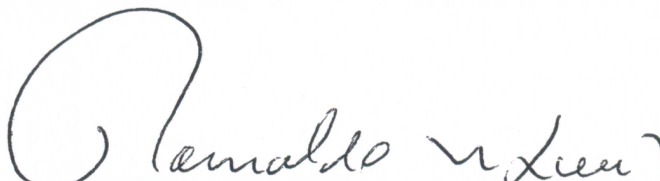
**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
530	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
535	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL.....			R\$ 15.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de fevereiro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**